

12 / 01 / 19 a-13:10
Em 06 / 12 / 77
Diretor da Secretaria



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 637/77
Apensado - 672/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LUIZ HENRIQUE FLORES DA SILVA contra
VELPER S/A IND. E COM.

T. Palacios

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

OBJETO: saldo sals., FGTS,
Cr\$2.560,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 637/77
Em 06/12/77

PROC. N.º 637/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 06 dias do mês de dezembro
 de 19 77 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
 ciliação e Julgamento LUIZ HENRIQUE FLORES DA SILVA
frezador solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Capela ou informar na Redusul-R.T. Weibull N/C
80.782 série 408 e apresentou a seguinte reclamação,
 contra VELPER S/A-IND. E COM. indústria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua T. Weibull-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 09.10.75 até 22.11.77;
 Que recebia Cr\$8,00 por hora;
 Que não recebeu salários de 40 dias.
 Que não recebeu as guias do FGTS.

RECLAMA:

Saldo de salários(40 dias).....Cr\$ 2.560,00
 FGTS-guias de AM.....a calcular
 Sub-total.....Cr\$ 2.560,00


O reclamante fica ciente de que a audiência será rea-
 lizada no dia 12 de janeiro de 1978 às 13:10 horas, devendo tra-
 zer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de do-
 cumentos e testemunhas, estas em número máximo de três e que seu não
 comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da
 presente recalamatória.

Luis Henrique Flores da Silva
 Luiz Henrique Flores da Silva(rcte.)

T. Palacios
 Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

ampo

ERTIDAO

IFICIO que, ne... ata. 
expedida a devida motid. a redca
e ao T.N.P.S, através do sr. Of. de Just.

Montenegro, 06 de 12 de 1947



Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
12 DEZ 1977
MONTENEGRO

Luiz Zano - 80001
CHEFE DEPARTAMENTO DE ATIV.

Of. Nº / Montenegro, 06 de dezembro de 1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 637 / 77, desta Junta, ajuizado por .. LUIZ HENRIQUE FLORES DA SILVA .. contra .. VELPER S/A IND. E COM. .. com endereço à .. Rua T. Verhulst - Montenegro .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios

Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

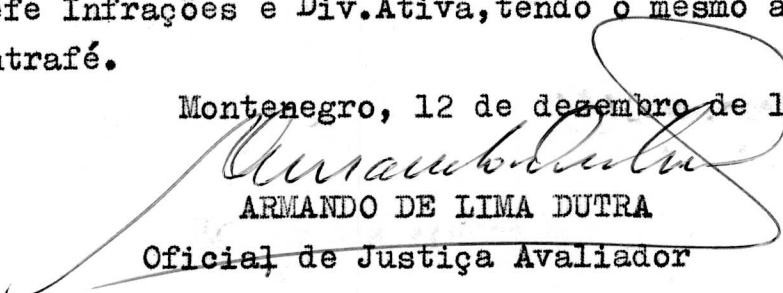
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac' sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ = ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de dezembro de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 637/77 **NOTIFICAÇÃO**

SR. VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LUIZ HENRIQUE FLORES DA SILVA

Reclamado VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia doze (12) do mês de janeiro, às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

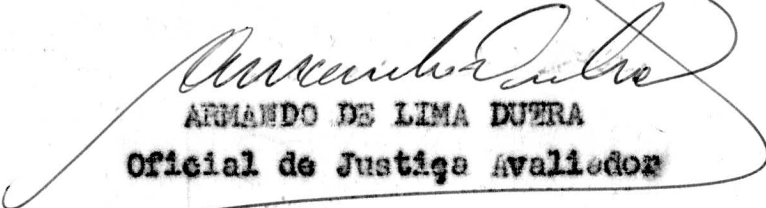
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 06 de dezembro de 19. 77

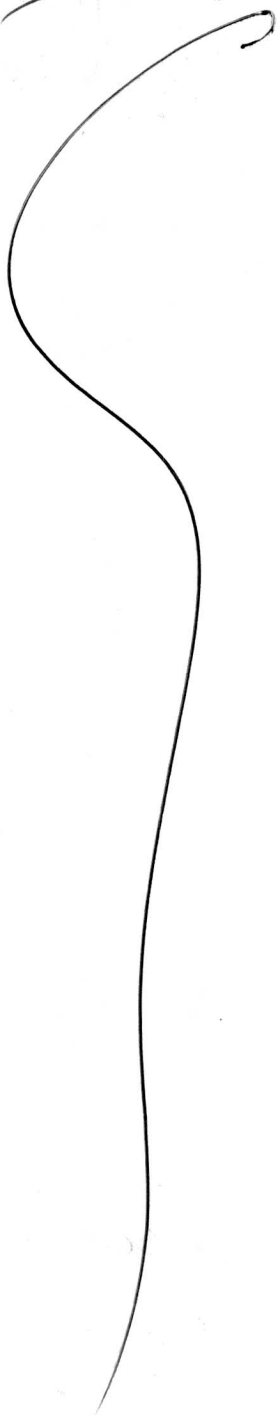
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 12:30 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí, notifiquei à VELPER S.A., Indústria e Comércio, na pessoa de seu Preposto, GILBERTO COSTA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 09 de dezembro de 1.977.



ARMANDO DE LIMA DUERA
Oficial de Justiça Avaliador





5

PROCESSO N.º 637/77

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e cinquenta, - horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ HENRIQUE FLORES DA SILVA, reclamante, e VELPER S.A. - IND. E COM., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados saldo de salários e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Djacyr Vieira Alves. As par, digo, Pelo Dr. Presidente foi determinado fosse apensado ao presente processo o de número 672/77, de vez que se trata de matéria idêntica ajuizada contra a mesma reclamada e ter contado com a concordância das partes. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Luiz a importância de Cr 2.560,00 e ao reclamante Dilnei a importância de Cr\$ 36.684,00 e a fazer a entrega das guias AM para levantamento dos depósitos no FGTS, pelo código 01. Os pagamentos e a entrega das guias serão efetuados no dia 20 do corrente, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o cumprimento do acordo pela reclamada, os reclamantes darão quitação quanto ao objeto das reclamações. Custas, pela reclamada, no valor de Cr 1.130,60, sendo Cr\$202,60 para a reclamação de Luiz e Cr\$ 928,00 para a de Dilnei. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Luiz Henrique Flores da Silva
Luiz Henrique Flores da Silva

Dr. Djacyr Vieira Alves
Dr. Djacyr Vieira Alves

Dilnei Souza Velozo
Dilnei Souza Velozo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que ao presente processo foi apensado o de nº
672/77, conforme determinação de ata. Dou fé.

Montenegro, 12 de janeiro de 1978.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro

DILNEI SOUZA VELOZO

CÁLCULO DO FGTS

<u>MÊS/ANO</u>	<u>SALARIO</u>	<u>8% FGTS</u>	<u>ICM</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
04/75	960,00	76,80	1,304993	177,02
05/75	960,00	76,80	1,304993	177,02
06/75	960,00	76,80	1,304993	177,02
07/75	960,00	76,80	1,153177	165,36
08/75	960,00	76,80	1,153177	165,36
09/75	960,00	76,80	1,153177	165,36
10/75	960,00	76,80	1,027824	155,73
11/75	960,00	76,80	1,027824	155,73
12/75	960,00	76,80	1,027824	155,73
13º Sal.	960,00	76,80	1,027824	155,73
01/76	1.200,00	96,00	0,897403	182,15
02/76	1.200,00	96,00	0,897403	182,15
03/76	1.200,00	96,00	0,897403	182,15
04/76	1.200,00	96,00	0,765443	169,48
05/76	1.680,00	134,40	0,765443	237,27
06/76	1.680,00	134,30	0,765443	237,27
07/76	1.680,00	134,40	0,612207	216,68
08/76	2.160,00	172,80	0,612207	278,58
09/76	2.160,00	172,80	0,612207	278,58
10/76	2.160,00	172,80	0,469684	253,96
11/76	2.160,00	172,80	0,469684	253,96
12/76	2.160,00	172,80	0,469684	253,96
13º sal.	2.160,00	172,80	0,469684	253,96
01/77	2.160,00	172,80	0,337056	231,04
02/77	2.160,00	172,80	0,337056	231,04
03/77	2.160,00	172,80	0,337056	231,04
04/77	2.160,00	172,80	0,250949	216,16
05/77	2.385,60	190,84	0,250949	238,73
06/77	2.385,60	190,84	0,250949	238,73
07/77	2.385,60	190,84	0,131469	215,92
08/77	2.385,60	190,84	0,131469	215,92
09/77	2.385,60	190,84	0,131469	215,92
10/77	2.385,60	190,84	0,057043	201,72
11/77	2.385,60	190,84	0,057043	201,72
12/77	795,20	63,61	0,057043	67,24
13º sal.	2.186,80	174,94	0,057043	184,91
SUB-TOTAL.....Cr\$				7.320,30
10%.....Cr\$				732,03
TOTAL.....Cr\$				8.052,33

Montenegro, 15 de fevereiro de 1978

Janis Proença Becker
 JANIS PROENÇA BECKER
 Auxiliar Judiciário "B"

71/13


P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CÁLCULO DO FGTS

LUIZ HENRIQUE FLORES DA SILVA

<u>MÊS/ANO</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>8%FGTS</u>	<u>ICM</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
Set/75	504,00	40,32	1,153177	86,81
Out/75	720,00	57,60	1,027824	116,80
Nov/75	720,00	57,60	1,027824	116,80
Dez/75	720,00	57,60	1,027824	116,80
13 ^o sal.	240,00	19,20	1,027824	38,93
01/76	1.080,00	86,40	0,897403	163,93
02/76	1.080,00	86,40	0,897403	163,93
03/76	1.080,00	86,40	0,897403	163,93
04/76	1.560,00	124,80	0,765443	220,32
05/76	1.560,00	124,80	0,765443	220,32
06/76	1.560,00	124,80	0,765443	220,32
07/76	1.560,00	124,80	0,612207	201,20
08/76	1.920,00	153,60	0,612207	247,63
09/76	1.920,00	153,60	0,612207	247,63
10/76	1.920,00	153,60	0,469684	225,74
11/76	1.408,00	112,64	0,469684	165,54
13 ^a Sal.	1.760,00	140,80	0,469684	<u>206,93</u>
SUB-TOTAL...				Cr\$2.923,56
10%.....				<u>Cr\$ 292,35</u>
TOTAL.....				Cr\$3.215,91

Montenegro, 06 de março de 1978


JANIS BOENÇA BECKER
Aux. Judiciário "B"



C E R T I F I C O, a pedido verbal da parte interessada, que nos autos do processo JCJ nº 637/77, ajuizado por LUIZ HENRIQUE FLORES DA SILVA contra VELPER S/A-INDUSTRIA E COMERCIO consta a fls.cinco(05) ata de seguinte teor: Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Junta de Conciliação e Julgamento. Processo nº 637/77. Aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ HENRIQUE FLORES DA SILVA, reclamante e VELPER S/A INDUSTRIA E COMERCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados saldo de salário e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Djacyr Vieira Alves, Pelo Dr. Presidente foi determinada fosse apensado ao presente processo o de número 672/77, de vez que se trata de matéria idêntia ajuizada contra a mesma reclamada e ter contado com a concordância das partes. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Luiz a importância de Cr\$ 2.560,00 e ao reclamante Dilnei a importância de Cr\$. 36.684,00 e a fazer a entrega das guias AM para levantamento dos depósitos no FGTS, pelo código 01. Os pagamentos e a entrega das guias serão efetuados no dia 20 do corrente, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o cumprimento do acordo pela reclamada, os reclamantes darão quitação quanto ao objeto das reclamatórias. Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 1.130,60, sendo Cr\$ 202,60 para a reclamatória de Luiz e Cr\$ 928,00 para a de Dilnei. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada. Constam a seguir as assinaturas de Dr. Mário Miranda Vasconcellos, Juiz do Trabalho Presidente; André Luiz Mottin, Vogal dos Empregadores, Nestor Flores, Vogal dos Empregados, Luiz Henrique Flores da Silva, reclamante, Dilnei Souza Velozo, reclamante, Dr. Djacyr Vieira Alves, representan



continuação...

sentante da reclamada, e Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto. CERTIFICO ainda que o processo de nº 672/77 foi ajuizado por DILNEI SOUZA VELOZO contra VELPER S/A-INDUSTRIA E COMERCIO. Certifico que o valor do FGTS relativo ao Sr. LUIZ HENRIQUE FLORES DA SILVA é de Cr\$3.215,91 (três mil e duzentos e quinze cruzeiros e noventa e um centavos) e relativo ao Sr. DILNEI SOUZA VELOZO é de Cr\$ 8.052,33 (oito mil e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos). O referido é verdade e dou fé. Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a presente certidão que vai devidamente conferida e assinada pela Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria. Montenegro, aos seis (06) de março de mil e novecentos e setenta e oito (1978).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

J. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Viante em 06/03/78
data em que recibí
a original
elaboré
procurador Diote.*



10/ JB

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedida certidão aos reclamantes, e ofício ao Exmo. Sr. Juiz da Vara de Falências para habilitação da Fazenda Nacional.

Montenegro, 15 de março de 1978

T. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de março de 1978

Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

arguinte - re

15 - 3 - 78

M. Vasconcelos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi desarquivado face a solicitação do Sr. Síndico.

DOU FÉ Montenegro 05/05/78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega destes autos ao Dr.

Paulo A. Petry

Em 05 / 05 / 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos à
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Paulo A. Petry

Em 26 / 07 / 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a Certidão de fls.10 se refere ao
Ofício nº 30/78, expedido em 14.03.78, cuja cópia foi -
juntada à fls.18 do Processo nº 624/77. Dou fé.

Montenegro, 02 de agosto de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA PARA O DIA
12 / 01 / 78 às 13:50h
Em 12 / 12 / 77
Diretor da Secretaria

PROC. N.º 672/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
DILNEI SOUZA VELOZO contra
VELPER S/A.-IND.E COM.

T. Palacios

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av.prév., Sals., 13ºsal.integ., 13ºsal.prop., Fér.emdobro e si
F.G.T.S.

Sub-total: Cr\$ 36.684,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 672/77

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 672 177
Em 13 / 12 / 77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos ~~133~~ 13 dias do mês de dezembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento DILNEI SOUZA VELOZO (Reclamante) servente (Profissão) casado (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade) res. rua 14 de Julho Montenegro portador da C.P. nº 22.188 série 188 e apresentou a seguinte reclamação, contra VELPER S/A IND. E COM. (Reclamado) indústria (Atividade) domiciliado na rua T. Weibull-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 16.08.71 até 30.11.77;
Que recebia Cr\$9,94 por hora.
Que não recebeu av.prév. e demais direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 2.385,60
Salários(8 meses).....	Cr\$19.084,80
13ºsalário integral 1976.....	Cr\$ 2.385,60
13ºsalário prop.(1977).....	Cr\$ 2.385,60
3 períodos de férias(1 em dobro)(2 simples).....	Cr\$10.442,40
FGTS-guias de AM cód.01	a calcular
Sub-total.....	Cr\$36.684,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 12 de janeiro de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Dilnei Souza Velozo
Dilnei Souza Velozo (rcte.)

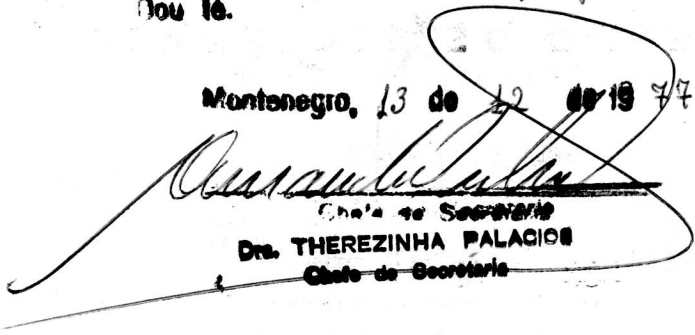
T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

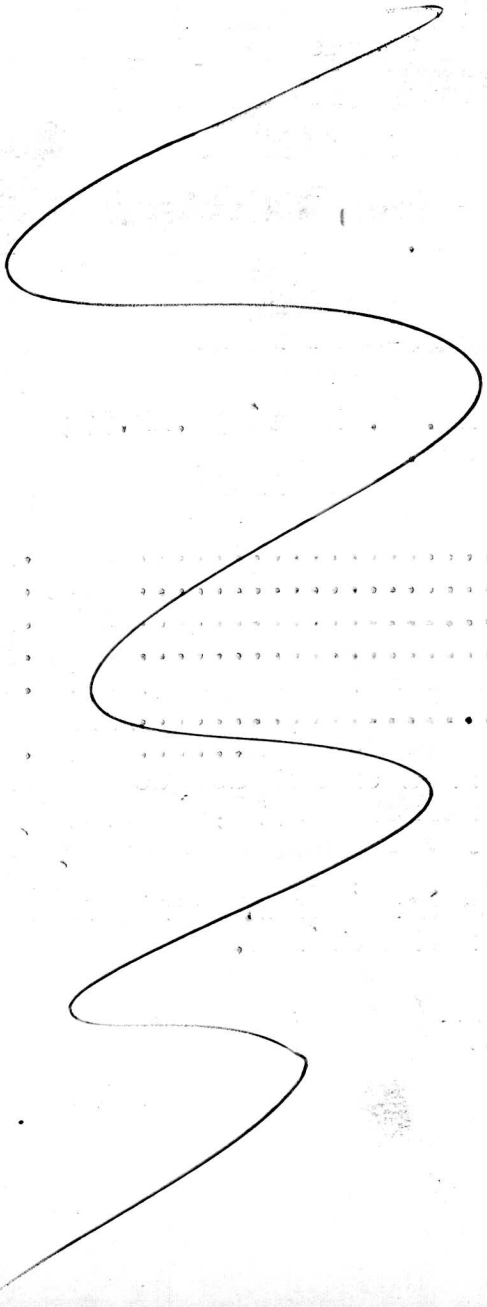
ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação à rede
e ao I.N.P.S, através do sr. Of. de Just. Aval.
Dou fé.

Montenegro, 13 de 12 de 1977


~~Chefe de Secretaria~~
Dra. THEREZINHA PALACIOS
~~Chefe de Secretaria~~





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 672/77

NOTIFICAÇÃO

SR. VELPER S/A.-IND.E COM.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua:T.Weibull-N/C.

PARTES: Reclamante : DILNEI SOUZA VELOZO

Reclamado : VELPER S/A;-IND.E COM.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia doze (12) do mês de janeiro/78 às treze e cinquenta (13:50) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

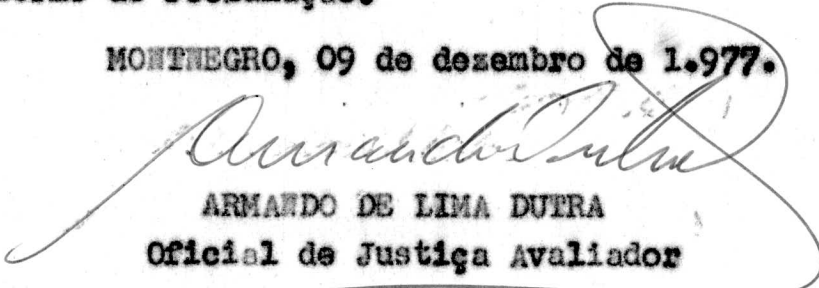
Montenegro, 13 de dezembro de 19 77


Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horári o das 13:45 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí, notifiquei à VELPER S.A. - Indústria e Comércio na pessoa de seu Diretor - Industrial, ELOI MENEZES tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebe u o termo de reclamação.

MONTNEGRO, 09 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
15 DEZ 1977
MONTENEGRO

CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS E DIV. ATIVA

Of. Nº / **Montenegro,** , **13** de **dezembro** de 197 **7**

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **672 / 77**, desta Junta, ajuizado por .. **DILNEI SOUZA VELOZO**..... contra **VELPER S/A. IND. E COM.**..... com endereço à **Rua: Ti Weibull, 1211-N/C.**..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios
Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

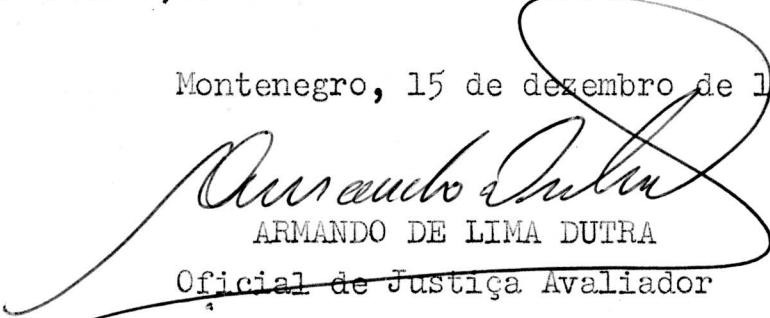
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 15 de dezembro de 1977



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi apensado ao de nº 637/77, conforme determinação de ata. Dou fé.

Montenegro, 12 de janeiro de 1978.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO